

Anexo II | Documento de Encaminhamento

ENCAMINHAMENTO DE GRADUANDO(A) DA UDESC PARA SELEÇÃO DE VAGAS COMO ALUNO(A) ESPECIAL

Desde que regulamentado pelo CPG, poderão ser admitidos como discentes especiais discentes de graduação da UDESC ou de outras IES que, cumulativamente, tenham cumprido no mínimo 50% dos créditos do curso de graduação, que tenham participado de atividades de iniciação científica por pelo menos doze meses e que sejam indicados por um docente do PPG, para aquelas disciplinas previstas no edital de discente especial. (Art. 90, §2º, da Resolução Nº 007/2026 – CONSUNI).

Com base no Art. 90, §2º, da Resolução Nº 007/2026 – CONSUNI, venho através deste, encaminhar o(a) graduando da UDESC, Clique aqui para digitar texto., matrícula nº Clique aqui para digitar texto., CPF nº Clique aqui para digitar texto., atualmente cursando a Clique aqui para digitar texto. fase do curso de graduação em Clique ou toque aqui para inserir o texto. , para seleção de vagas como aluno(a) especial do Programa de Pós-Graduação em Clique aqui para digitar texto. do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina – CEART/UDESC no semestre Clique aqui para digitar texto.

Justificativa do encaminhamento: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Prof.(a) Dr.(a) Clique aqui para digitar texto.

Credenciado(a) no Clique aqui para digitar texto.

Assinado digitalmente¹

¹ Assinatura eletrônica GOV. BR. ou SGP-e

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>